



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo nº E-27/132/	40	120/18
Data	04/05/18	Fls. 05
Rubrica	guy	ID 4149256-0

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL  
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE CADÁVERES

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

Solicitação para Registro de Preços visando provável aquisição de SACOS PARA CADÁVERES SEM ALÇA, destinados ao serviço realizado pelos militares da CSRC – Coordenação do Serviço de Recolhimento de Cadáveres, mediante condições estabelecidas abaixo.

O Registro de Preços deverá ter a validade de 12 (doze) meses.

### 2 – JUSTIFICATIVA:

Suprir as necessidades da Corporação no que diz respeito ao serviço de remoção de cadáveres realizado pelos militares da SEDEC/CBMERJ. A proteção individual dos militares deve ser feita de maneira adequada e cautelosa para que não contamine o ambiente e nem afete a saúde dos envolvidos no evento. Pensando em todas estas questões, a aquisição é de extrema relevância para dar continuidade aos serviços prestados à sociedade fluminense.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

#### 3.1 - SACO PARA CADÁVER SEM ALÇAS: (ID-SIGA: 61921)

Cobertura para óbito em lona plástica coextrusado na cor cinza, preta ou branco leitoso, não transparente, PEBD, não reciclado, 180 micras + ou - 5% para recolhimento de cadáver formato retangular, com fechamento através de zíper de nylon inteiro, ou seja, sem emendas, costurado por máquina de duas agulhas com linha 100% poliamida nº 40 e 60 de cor similar a do saco, nas duas larguras e um comprimento, com dois cursores e duas argolas, medindo 3,90 cm, etiqueta de identificação será do seguinte material: PVC rígido com 0,20 grs com acabamento branco fosco para descrição do óbito em caneta esferográfica de modo que a tinta da caneta resista á água e a fricção manual, a identificação será fixada na costura do zíper ao centro de uma das larguras. A medida da cobertura deverá atender a faixa de 2,10 à 2,20 m (comprimento) x 0,90 à 1,00 m (largura) e deverá suportar o mínimo de 180 kg.

Lembrando as empresas licitantes que as características do saco para cadáver destinados ao

Av. Nossa Senhora da Penha, 25 Penha Rio de Janeiro – RJ-CEP: 21070-390

2334-7868 / 2334-7866 / 2334-7874 / 2334-7875



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo nº E-27/132/	40 / 2018
Data	04/05/18
Fis.	09
Rubrica	Exy 10 4199256-0

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL  
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE CADÁVERES**

serviço do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro é de relevante importância, devido ao serviço executado, onde **o saco não será apenas para cobrir o cadáver, mas também para transportá-lo**, às vezes por longas distâncias, pois não é em todo lugar que nossas viaturas conseguem chegar, obrigando que os militares da guarnição tenham que estacionar sua viatura e continuar o trajeto a pé, justificando assim que o saco deverá ser bem resistente. Quanto ao zíper, **necessitamos que o mesmo seja do tamanho de duas larguras e um comprimento**, conforme descrito, porque muitos corpos encontram-se em estado avançado de decomposição e portanto muito fragilizados quando tocados, portanto quando o militar abre todo o zíper ele consegue uma abertura total do saco, facilitando e contribuindo muito para o serviço, pois evita de pedaços ficarem presos nos dentes do zíper, danificando o mesmo.

**3.2 - MEDIDAS:**

- Saco sem alças: 2,10 à 2,20 m (comprimento) x 0,90 à 1,00 m (largura);
- Etiqueta de Identificação: 12 cm x 8 cm.

**4 – QUANTIDADE:**

**O preço deverá ser registrado para 23.229 (vinte e três mil duzentos e vinte e nove) unidades sem alça**, visando suprir as necessidades da corporação.

O quantitativo solicitado baseia-se na demanda de 12 meses de atendimento do serviço de Recolhimento de Cadáveres, considerando o Consumo Médio Mensal (CMM) histórico dos dois últimos anos (ano de 2016 totalizando 23.385 recolhimentos e ano de 2017 totalizando 18.656 recolhimentos) de liberação de cada item, acrescida de 20%, que caracteriza o Estoque de Segurança, considerando ainda, que serão empenhados 2.000 (dois mil unidades) de sacos com alça, em processo de homologação de termo de referência anterior, sendo esta quantidade diminuída do quantitativo final apresentado no quadro abaixo, ou seja,  $25.229 - 2000 = 23.229$ .

**Av. Nossa Senhora da Penha, 25 Penha Rio de Janeiro – RJ-CEP: 21070-390**

**2334-7868 / 2334-7866 / 2334-7874 / 2334-7875**



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-2711321 40 120 18  
Data 04/05/18 Fis. 10  
Rubrica *Sury* ID 4149256-0

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL  
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE CADÁVERES

$$Q = (\text{CMM} \times 12) + 20\% (\text{ES})$$

Q = QUANTITATIVO SOLICITADO

CMM = CONSUMO MENSAL

ES = ESTOQUE DE SEGURANÇA

ITEM	UNIDADE	CMM	QUANTITATIVO ANUAL	QUANTITATIVO FINAL
SACO PARA CADÁVER SEM ALÇA	01 unidade	1752	21.024	25.229

**5 – FORMA DE FORNECIMENTO:**

O fornecimento do material solicitado deverá ocorrer de acordo com a solicitação de compra realizada pela CSRC.

**6 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

O material deverá ser entregue em no máximo 15 (quinze) dias a contar da emissão da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, conforme o caso, no Almoxarifado Geral do CBMERJ sito à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 850, São Cristóvão - RJ.

**7 – GARANTIA:**

A empresa fornecedora do material deverá fornecer garantia de no mínimo 03(três) meses, contados a partir da data de aceitação do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual se obriga, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a efetuar a qualquer tempo, substituições de toda(s) a(s) unidade(s) que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o CBMERJ, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

Av. Nossa Senhora da Penha, 25 Penha Rio de Janeiro – RJ-CEP: 21070-390

2334-7868 / 2334-7866 / 2334-7874 / 2334-7875



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo nº E-2711321	40	120/18
Data	04/05/18	Fls. 11
Rubrica	<i>Firmado</i>	ID 4199256-0

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL  
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE CADÁVERES

**8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

A empresa vencedora deverá, além de apresentar a amostra do objeto, comprovar as características técnicas exigidas na especificação, através de material **expedido pelo fabricante**, seja ele: manual de instruções, guia do produto, etc;

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os documentos apresentados em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo serviço diplomático brasileiro no país de origem, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado, conforme dispõe o art. 224 do Código Civil Brasileiro e arts. 156 e 157 do Código de Processo Civil Brasileiro. Excetuam-se apenas as expressões estritamente técnicas que não possuam tradução compatível no vernáculo;

Somente serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas.

RICARDO SILVA FIRMINO – MAJ BM QOC/00

Coordenador do CSRC

RICARDO SILVA FIRMINO  
MAJ BM QOC/00  
RG 28477-CBMERJ

Av. Nossa Senhora da Penha, 25 Penha Rio de Janeiro – RJ-CEP: 21070-390

2334-7868 / 2334-7866 / 2334-7874 / 2334-7875